



E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 26.245.431-2

DATA: 14/07/2026

PARECER CEE/CES n.º 76/2026

APROVADO EM 28/07/2026

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ (UEM)

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Filosofia – Licenciatura, ofertado no *Campus* Sede, pela Universidade Estadual de Maringá (UEM), com aditamento do número de vagas.

RELATOR: DÉCIO SPERANDIO

EMENTA: Renovação de reconhecimento concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 15/01/2027 a 14/01/2031. Alteração do número de vagas da habilitação, em aditamento ao ato regulatório originário. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020. Parecer favorável com determinação, conforme constante no voto.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício GS/Seti n.º 499/2026 (fl. 285) e Informação Técnica n.º 62/2026-CEPE/Seti (fls. 283 e 284), de 15/07/2026, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado na Universidade Estadual de Maringá (UEM), município de Maringá.

A Instituição, mantida pelo Estado do Paraná, solicitou a renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Filosofia – Licenciatura, ofertado no *Campus* Sede, mediante Ofício n.º 424/2026 – GRE/UEM, de 14/07/2026, fl. 02.

A Universidade Estadual de Maringá (UEM), sediada em Maringá, na Avenida Colombo, n.º 5790, foi criada pela Lei Estadual n.º 6.034, de 06/11/1969, DOE, de 10/11/1969, e pelo Decreto Estadual n.º 18.109, de 28/01/1970, DOE de 30/01/1970, sob a forma de fundação de direito público. O reconhecimento ocorreu por meio do Decreto Federal n.º 77.583, de 11/05/1976, tornando-se autarquia pela Lei Estadual n.º 9.663, de 16/07/1991. A instituição foi recredenciada mediante Decreto Estadual n.º 4225, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 12/03/2020, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 39/20, de 20/02/2020, pelo prazo de 10 (dez) anos, de 12/03/2020 a 11/03/2030.



E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 26.245.431-2

Os atos regulatórios do curso foram concedidos por meio dos seguintes documentos:

a) Decreto Estadual:

– Reconhecimento: n.º 4.280, DOE de 01/02/2005.

b) Resolução Seti:

– Renovação de reconhecimento: n.º 237/2024, DOE de 21/07/2021, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 132/2024, de 19/09/2024, pelo prazo de 03 (três) anos, de 15/01/2024 até 14/01/2027.

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Filosofia – Licenciatura, ofertado no *Campus* Sede, pela Universidade Estadual de Maringá (UEM), município de Maringá.

Nas avaliações realizadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), o curso obteve nota 05 no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade), 2021, e Conceito Preliminar de Curso (CPC) 04, 2021, conforme extrato à fl. 282, o qual será considerado por esta CES para fins de renovação de reconhecimento, ficando o curso dispensado de avaliação externa *in loco*.

Em acréscimo, a UEM requereu o aditamento do ato regulatório quanto ao número de vagas da habilitação Licenciatura, em atendimento ao § 2.º do art. 11 da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020. Informou, para tanto, a alteração do número de vagas dessa habilitação em razão da implantação, a partir do ano letivo de 2027, do Curso de Graduação em Filosofia – Bacharelado, autorizada pela Resolução SETI n.º 166, de 18 de junho de 2026, publicada no DIOE n.º 12.170, de 23 de junho de 2026. Esclareceu, ainda, que o novo curso ofertará as 20 (vinte) vagas remanejadas da habilitação Licenciatura.

A matéria está regulamentada nos Capítulos I e IV da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020, especialmente nos artigos 11, 47, 52 e 57, e no parágrafo único do artigo 55, que dispõem:

Art. 11. A regulação dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos e atos legais:

[...]

§ 2º Qualquer alteração que implique em modificação dos termos do ato regulatório deve ser precedida de pedido de aditamento e modificação do ato regulatório originário.



E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 26.245.431-2

Art. 47. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo.

[...]

Art. 52. O ato de reconhecimento de curso constitui-se em requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

[...]

Art. 55. A Seti deve constituir Comissão de Avaliação Externa para avaliação dos cursos, com vistas à renovação de reconhecimento.

Parágrafo único. Ficam dispensados da avaliação externa os cursos cujo Conceito Preliminar de Curso (CPC) seja igual ou superior a 3.

Art. 57. O ato de renovação de reconhecimento de curso é requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.225 (três mil, duzentas e vinte e cinco) horas, 20 (vinte) vagas anuais, turno de funcionamento noturno, regime de oferta seriado anual, período mínimo de integralização 04 (quatro) e máximo de 08 (oito) anos.

A instituição apresentou a matriz curricular do curso, fls. 227 a 230, descreveu os seus objetivos e o perfil profissional do egresso, fls. 58-59 e 61-62 e indicou o *link* da autoavaliação institucional, fl. 282.

O curso tem como coordenador o professor Murilo Furtado Coura, graduado e mestre em Filosofia, ambos pela Universidade de Brasília (UnB – 2001/2007) e doutor em Filosofia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio – 2012). O docente possui Regime de Trabalho em Tempo Integral (TIDE), fl. 04.

O quadro de docentes é constituído por 17 (dezessete) professores, sendo 16 (dezesseis) doutores e 01 (um) mestre. Destes, 15 (quinze) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide) e 02 (dois) Regime de Trabalho em Tempo Integral (RT-40), sendo estes contratados em Regime Especial (CRES), fls. 275 a 281.

Quanto à determinação da Câmara de Ensino Superior, de apresentação do índice de desempenho acadêmico do Curso, auferido pela Ferramenta de *Business Intelligence* (BI), utilizada para medição dos parâmetros a partir da parceria com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), foi apresentado quadro à fl. 274, indicando que este se encontra “Na mediana”, com 11,43% de taxa de conclusão, conforme apresentado no quadro a seguir:

IEES	Código E-mec do Curso	Nome do Curso	Grau Acadêmico	Classificação	Taxa de Conclusão Acumulada do Curso	Taxa de Conclusão Acumulada Mediana (menos 5%)	Taxa de Conclusão Acumulada Mediana Referência	Taxa de Desistência Acumulada do Curso	Nº de Cursos nas Estaduais - PR
UEM	21625	Filosofia	Licenciatura	Na Mediana	11,43	10,86	11,43	77,14	6



E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 26.245.431-2

Sobre a inserção das ações de extensão no currículo a UEM informa, às fls. 85-92, e por meio de relação de ações de extensão, às fls. 270-273, que o Curso procedeu alteração em sua matriz curricular, em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/2018, de 18/12/2018, e à Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, que dispõe sobre normas complementares ao assunto e apresenta relação das atividades de extensão contendo o registro descritivo e a avaliação das atividades. Segue algumas informações apresentadas pela UEM:

Avaliação das Ações de Extensão do Curso de Filosofia – Licenciatura

Atendendo às demandas de curricularização das atividades de extensão, o Departamento de Filosofia da UEM optou por implementar as atividades de extensão em formato de disciplinas. Assim, foi composto um quadro com as três seguintes disciplinas:

Atividades de Extensão I, com 136 h/a, Atividades de Extensão II, com 136 h/a e Atividades de Extensão III, com 119 h/a. Essas disciplinas, ofertadas ao 3º e 4º Ano do Curso de Filosofia Licenciatura Plena, proporcionam aos alunos a oportunidade de desenvolver atividades de extensão em ambiente escolar, interagindo com a comunidade acadêmica de variadas formas, numa relação dialógica e interdisciplinar de construção do conhecimento e da cidadania, com o desenvolvimento de diferentes atividades teóricas e práticas da área de filosofia e áreas afins.

No ano letivo de 2025 foi ofertada a disciplina Atividades de Extensão I – 14626/2025 com 23 discentes matriculados na Turma 31 e 14 discentes matriculados na Turma 32. Do total de 37 discentes matriculados na disciplina, 24 realizaram as atividades de extensão e concluíram a disciplina, com percentual de aprovação de 65%. Dos 24 discentes aprovados, 8 realizaram suas atividades no Colégio Estadual Dr. Gastão Vidigal, 8 no Colégio Estadual Sílvio Magalhães Barros, 8 no Colégio Instituto de Educação Estadual.

Avaliação das atividades de extensão realizadas

1. Oficinas e atividades pedagógicas realizadas com alunos do Ensino Médio do Colégio Instituto de Educação Estadual de Maringá no 2º Trimestre de 2025 sobre o tema *Modernidade líquida e os desafios da identidade contemporânea*.

Com esta atividade os alunos e os extensionistas tiveram a oportunidade de aprofundar seus conhecimentos filosóficos sobre o pensamento de Zygmunt Bauman, reconhecendo suas implicações filosóficas e éticas na constituição da subjetividade e da identidade contemporânea, a fim de desenvolver uma postura reflexiva diante das transformações da sociedade atual e compartilhar a experiência adquirida com esta atividade com os demais extensionistas da turma em seminários realizados no decorrer do 2º Semestre de 2025.

2. Oficinas e atividades realizadas com alunos do Ensino Médio do Colégio Estadual Dr. Gastão Vidigal no decorrer do ano letivo de 2025 sobre o tema *Teoria dos Temperamentos*.

Com essa atividade se realizou um processo de autoconhecimento dos alunos do ensino médio a partir das considerações herdadas do pensamento médico-filosófico antigo. Como se trata de uma atividade dialógica com forte presença da interação entre os próprios alunos, a relação entre o autoconhecimento individual e o conhecimento do outro se fez presente. Com a proposta, fez-se uma exposição geral da teoria em questão pelo material fornecido pelo RCO (Registro de Classe Online) e, a partir disso, a aplicação de um questionário com diversas atitudes, aptidões, predisposições, reações etc., para que os alunos relacionassem suas próprias ações no cotidiano consigo próprios, tendo como apoio essa tradição antiga da filosofia e da medicina. A atividade contribuiu



E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 26.245.431-2

significativamente para o engajamento e busca do reconhecimento social bem como, despertou nos participantes o protagonismo para a construção da cidadania.

3. Palestras proferidas por extensionistas a alunos do Ensino Médio do Colégio Estadual Silvio Magalhães Barros sobre *Universidade Estadual de Maringá – UEM*.

Esta atividade consistiu em levar aos estudantes do ensino médio, sobretudo aos alunos do terceiro ano, um conjunto de informações e conhecimentos sobre a estrutura e o funcionamento da Universidade Estadual de Maringá, processos de ingresso nos cursos, formação superior, pesquisa, ensino e extensão, incentivando os estudantes do ensino médio a continuar seus estudos.

4. Atividade de extensão realizada com alunos do Ensino Médio do Colégio Estadual Dr. Gastão Vidigal no decorrer do ano letivo de 2025 sobre *Projeto de vida – Profissões*.

O objetivo desta atividade consistiu em compartilhar com os alunos da disciplina *Projeto de Vida*, por meio de uma apresentação de vídeos produzidos no colégio com estratégia de comunicação e reflexão sobre sua escolha pessoal para apresentarem seus objetivos profissionais pretendidos futuramente. Com o objetivo de conhecerem melhor as profissões e pesquisarem as particularidades de cada área profissional para, assim, poderem escolher sua carreira mais consciente.

5. Palestras proferidas a alunos do Ensino Fundamental do Colégio Instituto de Educação Estadual de Maringá durante o ano letivo de 2025, sobre *Temas de filosofia, seguidas de debates*.

Esta atividade consistiu em levar aos estudantes do Ensino Fundamental conhecimentos básicos de filosofia e estimular o debate, a reflexão crítica e a construção do conhecimento filosófico a partir da relação entre teoria e prática.

6. Atividades pedagógicas realizadas com alunos do Ensino Médio do Colégio Estadual Dr. Gastão Vidigal sobre o tema: *Virtudes e vícios na ética de Aristóteles*.

O objetivo central da atividade foi aproximar os estudantes dos conceitos éticos clássicos, demonstrando como tais noções permanecem aplicáveis às práticas cotidianas. Para isso, buscou-se integrar teoria e prática por meio de uma dinâmica de produção audiovisual, na qual os alunos deveriam criar vídeos ilustrando situações reais em que as virtudes aristotélicas se manifestam ou são desafiadas. A proposta mostrou-se especialmente eficaz como estratégia pedagógica. Observou-se que turmas tradicionalmente pouco participativas apresentaram elevado nível de engajamento, superando as expectativas iniciais. A atividade estimulou criatividade, reflexão ética e senso crítico, permitindo que os estudantes interpretassem os conceitos filosóficos a partir de suas próprias vivências. Como resultado, foram produzidos materiais de excelente qualidade, que demonstraram compreensão sólida do conteúdo e capacidade de aplicá-lo de forma contextualizada.

7. Atividades pedagógicas realizadas com alunos do Ensino Médio do Colégio Estadual Silvio Magalhães Barros com o tema: *Reflexões sobre discriminação racial com base no pensamento de Frantz Fanon*.

A metodologia envolveu recursos audiovisuais, conversas abertas e discussões guiadas. O videoclipe do artista Djonga, que dialoga com a obra *Pele Negra, Máscaras Brancas*, foi um dos principais pontos de partida. Foram trabalhados conceitos de Frantz Fanon, especialmente a noção de “máscara branca” e de violência simbólica, que revelam como o racismo molda comportamentos e identidades. A participação foi intensa e emocionante, com forte envolvimento dos alunos e desenvolvimento da



E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 26.245.431-2

consciência crítica. O projeto demonstrou a importância da escola como espaço de diálogo, acolhimento e transformação social.

8. Atividades pedagógicas com alunos do ensino fundamental II com o tema “Somos como a argila: Deus se modela em nós”.

Com a atividade de extensão, os alunos (as) extensionistas puderam assimilar elementos formativos relacionados à compreensão do contexto escolar, à dinâmica dos trabalhos práticos em sala de aula, aos elementos teóricos das disciplinas de Metafísica e História da Filosofia Moderna, além dos encontros preparatórios com o professor da disciplina Atividade de Extensão I e o professor supervisor, na escola.

9. Atividades pedagógicas com alunos do Ensino Médio com o tema “Roda de conversa sobre a vida universitária”.

Com a atividade de extensão, os alunos (as) extensionistas puderam assimilar elementos formativos relacionados à compreensão do contexto escolar em escola de periferia e à dinâmica do trabalho docente em sala de aula; além disso, puderam ter contato com uma condição social, cultural e econômica de distanciamento da universidade, o que foi um traço peculiar da experiência; além de encontros preparatórios com o professor da disciplina Atividade de Extensão I e o professor supervisor, na escola.

10. Atividades pedagógicas com alunos do Ensino Médio com o tema “Filosofia e pensamento crítico”.

Com a atividade de extensão, os alunos (as) extensionistas puderam assimilar elementos formativos relacionados à compreensão do contexto escolar e à dinâmica do trabalho docente em sala de aula; tiveram contato com os elementos teóricos das disciplinas de caráter didático e de História da Filosofia Moderna, além dos encontros preparatórios com o professor da disciplina Atividade de Extensão I e o professor supervisor, na escola.

11. Atividades pedagógicas com alunos do Ensino Médio com o tema “Filosofia e Práxis Cidadã: projeto vereador por um dia”, com os alunos do Instituto Estadual de Educação de Maringá.

Com a atividade de extensão, a aluna extensionista pôde assimilar elementos formativos relacionados à compreensão do contexto escolar e à dinâmica do trabalho docente em sala de aula; também pôde relacionar-se com tarefas práticas e burocráticas de organização de visitas; teve contato com os elementos teóricos das disciplinas de Ética e Filosofia Política; além dos encontros preparatórios com o professor da disciplina Atividade de Extensão I e o professor supervisor, na escola.

12. Atividades pedagógicas com alunos do Ensino Médio com o tema “Gastão Vidigal na UEM: IX semana de artes e mostra de profissões”.

Com a atividade de extensão, os (as) alunos (as) extensionistas puderam assimilar elementos formativos relacionados à compreensão do contexto escolar; também puderam relacionar-se com tarefas práticas e burocráticas de organização de visitas à Mostra de Profissões e Semana de Artes (UEM); tiveram contato com os elementos teóricos das disciplinas de Estética e Filosofia da arte, entre outras, além dos encontros preparatórios com o professor da disciplina Atividade de Extensão I e o professor supervisor, na escola.

13. Atividades pedagógicas com alunos do Ensino Fundamental II – Turma de altas habilidades: “Introdução à filosofia: Matthew Lipmann e a filosofia para crianças”, com os alunos do Instituto Estadual de Educação de Maringá.

Com a atividade de extensão, os alunos(as) extensionistas puderam assimilar elementos formativos relacionados à compreensão do contexto escolar, à dinâmica do trabalho docente em sala de aula e à organização de encontros com turmas de altas habilidades; tiveram contato com os elementos teóricos das disciplinas de caráter didático, de Introdução à Filosofia e Filosofia para crianças; além disso, tiveram encontros



E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 26.245.431-2

preparatórios com o professor da disciplina Atividade de Extensão I e o professor supervisor, na escola.

A análise das ações de extensão evidencia que a UEM estruturou a curricularização da extensão por meio de disciplinas específicas, promovendo a inserção sistemática dos estudantes em atividades desenvolvidas, predominantemente, em escolas da educação básica. As ações contemplam oficinas, palestras, rodas de conversa e projetos voltados à reflexão ética, cidadã, filosófica e social, articulando conteúdos do curso com demandas da comunidade e favorecendo a formação docente por meio da vivência prática. Os relatos apresentados indicam resultados qualitativos positivos, como o fortalecimento do pensamento crítico, do protagonismo estudantil e da aproximação entre universidade e sociedade, embora os dados quantitativos demonstrem índice de aprovação de 65% na disciplina de Atividades de Extensão I em 2025, evidenciando espaço para aprimoramento da permanência e do êxito dos estudantes.

Ressaltamos que as ações de extensão apresentadas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) deverão fazer parte da autoavaliação institucional, em atendimento ao artigo 8º da Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, de 11/11/2021, devendo incluir, no mínimo, os seguintes itens sem prejuízo de outros:

- I – a identificação da pertinência da utilização das ações de extensão inseridas no currículo;
- II – a contribuição das atividades de extensão para o cumprimento dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional e dos Projetos Pedagógicos dos Cursos.
- III – a demonstração dos resultados alcançados em relação ao público participante. [...]

Desta forma, é importante que a IES, por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, encaminhe resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, e avaliação das suas contribuições na formação dos estudantes, em que fique evidenciada a presencialidade da totalidade das ações.

A UEM informa à fl. 90 a oferta da disciplina obrigatória de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), em atendimento ao previsto na Lei Federal n.º 10.436, de 24/04/2002 e no Decreto Federal n.º 5.626/2005, de 22/12/2005.

A IES informou que os conteúdos relativos à Educação Ambiental e às Políticas de Educação Ambiental, em atendimento à Lei n.º 9.795/1999, foram inseridos na disciplina obrigatória Ensino de Filosofia I – Ética e Direitos Humanos. Tais temáticas são também abordadas, de forma tangencial, no componente curricular Ensino de Filosofia V – Filosofia e Ciência. Além disso, a ementa da disciplina de Ética contempla o estudo da ética aplicada ao meio ambiente.



E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 26.245.431-2

Quanto às temáticas relacionadas aos Direitos Humanos e à Educação das Relações Étnico-Raciais, incluindo o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, a instituição esclareceu que estas se encontram contempladas nas disciplinas obrigatórias de Sociologia das Relações Étnico-Raciais e Ensino de Filosofia I – Ética e Direitos Humanos. A disciplina de Ética também reforça a abordagem dos direitos humanos em seu conteúdo programático.

Em conformidade com a Resolução CNE/CP n.º 04/2024, de 29/05/2024, o curso deverá ser adequado às disposições dessa norma para alunos ingressantes a partir de 01/07/2026, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 10/2025, de 01/12/2025.

Considerando os documentos apresentados sobre o curso e a análise de seu Projeto Pedagógico, constata-se que o curso atende à legislação vigente.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, este Relator:

a) é favorável à renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Filosofia – Licenciatura, ofertado no *Campus* Sede, pela Universidade Estadual de Maringá (UEM), município de Maringá, mantida pelo Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 15/01/2027 a 14/01/2031, com fundamento no artigo 47 e parágrafo único do artigo 55 da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020.

b) toma ciência da alteração do número de vagas do curso, que passará a ofertar 20 (vinte) vagas anuais, a partir do ano letivo de 2027, em decorrência do remanejamento de 20 (vinte) vagas para a oferta do Bacharelado, conforme autorizado pela Resolução SETI n.º 166/2026, nos termos do § 2º do art. 11 da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.225 (três mil, duzentas e vinte e cinco) horas, 20 (vinte) vagas anuais, turno de funcionamento noturno, regime de oferta seriado anual, período mínimo de integralização 04 (quatro) e máximo de 08 (oito) anos.

Determina-se à IES que:

a) realize a adequação do curso às disposições da Resolução CNE/CP n.º 04/2024, de 29/05/2024, para alunos ingressantes a partir de 01/07/2026, e à Deliberação CEE/PR n.º 10/2025, de 01/12/2025.



E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 26.245.431-2

b) por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, encaminhe a este Conselho resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, acompanhado de avaliação de suas contribuições para a formação dos estudantes, assegurando que as atividades extensionistas consideradas para fins de integralização curricular se caracterizem como ações efetivamente desenvolvidas junto à comunidade externa, com protagonismo discente, conforme a Resolução CNE/CES n.º 07/2018, de 18/12/2018, e à Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, de 11/11/2021.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (Seti) para as providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020.

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Décio Sperandio
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 28 de julho de 2026.

Aurélio Bona Júnior
Presidente da CES